

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI N.º 1.437/2017.**

SÚMULA: ALTERA A TABELA DO ART. 2º DA  
LEI MUNICIPAL N.º 987 DE 14 DE FEVEREIRO  
DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a tabela do art. 2.º da Lei Municipal n.º 987 de  
14 de fevereiro de 2005, conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
PREFEITO	R\$ 350,00	R\$ 550,00
VICE-PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 400,00
VEREADORES	R\$ 250,00	R\$ 350,00
SECRETÁRIOS E/OU EQUIVALENTES	R\$ 250,00	R\$ 350,00
DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo os decretos que concederam reajustes na tabela alterada pelo artigo anterior.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

**JOSE CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**B7FF04FF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/01/2017. Edição 1173  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>